



LEI N.º1.126, de 22 de outubro de 2010.

EMENTA: Abre crédito especial para reforma do imóvel onde funciona o Conselho da Criança e do Adolescente e a Construção do Prédio do Conselho Tutelar, deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU-PE.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$120.000,00(cento e vinte mil reais) destinado a reforma do imóvel onde funciona o conselho Municipal da Criança e do Adolescente e da construção do prédio onde funcionará o Conselho Tutelar deste Município.

Art.2º- Os recursos disponíveis para abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta do superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial no exercício de 2009.

Art.3º- O crédito especial de que trata o artigo 1º, será classificado da seguinte forma:

Órgão EXECUTIVO MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: SEC. MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
Núcleo: Fundo Municipal da Criança e Adolescente  
08.243.04831.047-4.4.90.51.....R\$120.000,00.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

JOSÉ ADAUTO CARVALHO DE AZEVEDO  
PREFEITO

Publicada cf. art.88 da LOM

Artur Flávio Lima de Carvalho  
Secr. de Administração